

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças
Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças
Telefone 219809630 - Fax. 219809639

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

TÉCNICO ESPECIALIZADO

Contratação de Enfermeiro(a) para lecionar UFCD da Formação Tecnológica/Técnica do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, para acompanhamento da FCT em ambiente hospitalar e para orientação de PAP

HORÁRIO N.º 7

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (22 horas semanais).
Duração do contrato	Até 31 de Agosto de 2020.
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Caneças (Escola Secundária de Caneças).
Caracterização das funções	Lecionação de UFCD das disciplinas de Sistemas de Saúde, Cuidados Gerais e de Gestão e Comunicação em Saúde, da componente de formação Técnica ou Tecnológica do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde. Acompanhamento da formação em contexto de trabalho em ambiente hospitalar. Orientação de PAP.
Número de horas de trabalho	22 horas semanais.
Formalização das candidaturas	Página da DGAE – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola.
Requisitos específicos de admissão	Licenciatura em Enfermagem.
Requisitos gerais	Os candidatos devem cumprir os requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão, previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa e cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
CrITÉrios de seleção	- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30% - Ponderação da Entrevista - 35% - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35% (n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)
Avaliação do Portefólio (30%)	<ol style="list-style-type: none">1. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.2. O portefólio deve ser obrigatoriamente enviado para o e-mail concursos@aecanecas.com, até ao encerramento do horário na aplicação do concurso.3. Deve ser enviado em formato PDF. Na página de rosto deve constar o nome do candidato e o contacto telefónico.4. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não enviem o portefólio (ou enviem para email diferente do indicado no aviso do concurso), não possuam a habilitação académica exigida, não compareçam na entrevista ou não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas ou apresentem de informações que não correspondam aos factos.5. O portefólio deve indicar:<ul style="list-style-type: none">- a classificação final da licenciatura (10%)- a formação profissional (5%)- o tipo de experiência profissional, enquanto formador de cursos profissionais de nível secundário (15%).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças

Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças

Telefone 219809630 - Fax. 219809639

<p>Entrevista de Avaliação de Competências (35%)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. À entrevista de avaliação de competências serão chamados os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de Experiência Profissional", se classifiquem nos primeiros 10 lugares (por tranches sucessivas). 2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de Experiência Profissional", numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida. 4. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças. 5. A falta à entrevista determina a exclusão do procedimento concursal. 6. A ponderação de 35% compreende os seguintes aspetos: <ul style="list-style-type: none"> - Motivação para o exercício da função, com conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso (15%) – (classificações: 4-8-12-16-20) - Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20) - Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20).
<p>Convocatória para entrevista</p>	<p>Os candidatos serão convocados, por email ou telefone, para a entrevista com o mínimo de 24 horas de antecedência.</p>
<p>Anos de Experiência Profissional na Área (35%)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Este critério será comprovado através do portefólio e da entrevista, considerando os seguintes aspetos: <ul style="list-style-type: none"> - Percorso profissional: 15% <ul style="list-style-type: none"> - com 5 ou mais anos de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (20); - com mais de 2 e menos de 5 anos de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (15); - com mais de 1 ano e menos de 2 anos de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (12); - até 1 ano de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (10); - sem experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (0). - nº de anos de lecionação em cursos profissionais de nível secundário – 20%. <ul style="list-style-type: none"> - 2 ou mais anos letivos de lecionação das disciplinas (20) - 1 ano letivo de lecionação das disciplinas (15) - lecionação de outras disciplinas da formação técnica de cursos profissionais, num mínimo de 1 ano letivo (12) - sem experiência profissional de lecionação no âmbito das disciplinas da formação técnica de cursos profissionais, mas com experiência na lecionação de outras ofertas profissionalizantes (10) - sem qualquer experiência de lecionação (0) <p>A experiência profissional reporta-se a 31.08.2019.</p> <p>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o número de dias, meses e anos de experiência profissional (se não for possível determinar com rigor o número de dias de experiência profissional não serão os mesmos contabilizados).</p>
<p>Ordenação dos candidatos</p>	<p>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).</p>
<p>Crítérios de desempate</p>	<p>Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes métodos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.º Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências; 2.º Valoração obtida no Portefólio; 3.º Valoração obtida na Experiência Profissional na Área.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças

Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças

Telefone 219809630 - Fax. 219809639

<p>Prazos</p>	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma na Página da DGAE – www.dgae.mec.pt.</p> <p>O portefólio deverá ser enviado, em formato pdf, para o endereço concursos@aecanecas.com até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. A não apresentação da documentação exigida (salvo documentação existente na entidade contratante), assim como o envio da mesma para email diferente do que consta do aviso do concurso determina a exclusão do concurso.</p> <p>A lista de admitidos, de admitidos à entrevista e de excluídos, assim como a lista ordenada de classificação final será publicada na página eletrónica do Agrupamento em http://aecanecas.com/, considerando-se os candidatos notificados por tal meio.</p> <p>A apresentação na escola é realizada até ao 2.º dia útil após a colocação.</p>
----------------------	---

Caneças, 03 de setembro de 2019

O Diretor

Fernando Costa